



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Edição do Dia 11/10/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Pág. 2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, que objetiva: Contratação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos para implantação da Educação Infantil, no anexo a EMEI Doroteu dos Santos Passos, incluindo todos os elementos complementares essenciais, como orçamento e memorial descritivo, para a execução da obra; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE MATHEUS LACERDA XAVIER - R\$ 13.795,58.

Marizópolis - PB, 21 de Setembro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2023. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos para implantação da Educação Infantil, no anexo a EMEI Doroteu dos Santos Passos, incluindo todos os elementos complementares essenciais, como orçamento e memorial descritivo, para a execução da obra. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/09/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos para implantação da Educação Infantil, no anexo a EMEI Doroteu dos Santos Passos, incluindo todos os elementos complementares essenciais, como orçamento e memorial descritivo, para a execução da obra. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00322/2023 - 21.09.23 - JOSE MATHEUS LACERDA XAVIER - R\$ 13.795,58.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2023, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para serviço de gestão em saúde



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Pág. 3

e segurança no trabalho para emissão, avaliação médica e envio das informações constantes dos eventos periódicos s–2210, s–2220 a s–2240 do leiaute do e–social, dos eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador a cargo da prefeitura municipal de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 72.000,00.

Marizópolis - PB, 28 de Setembro de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2023, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para serviço de gestão em saúde e segurança no trabalho para emissão, avaliação médica e envio das informações constantes dos eventos periódicos s–2210, s–2220 a s–2240 do leiaute do e–social, dos eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador a cargo da prefeitura municipal de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 72.000,00.

Marizópolis - PB, 29 de Setembro de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para serviço de gestão em saúde e segurança no trabalho para emissão, avaliação médica e envio das informações constantes dos eventos periódicos s–2210, s–2220 a s–2240 do leiaute do e–social, dos eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador a cargo da prefeitura municipal de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 29/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00328/2023 - 29.09.23 - EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 72.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00060/2023

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00060/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa técnica especializada para serviço de gestão em saúde e segurança no trabalho para emissão,



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 4

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

avaliação médica e envio das informações constantes dos eventos periódicos s-2210, s-2220 a s-2240 do leiaute do e-social, dos eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador a cargo da prefeitura municipal de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA						
CNPJ: 50.905.102/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIÓDICOS S-2210, S-2220 A S-2240 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR (SST). Na elaboração do Contrato de Prestação de Serviços incluir; a) indicação pela empresa de um representante para interlocução com o DR e responsável pela operacionalização das ações, pela coleta de dados sobre acidentes, doenças, absenteísmo, definindo o seu papel; b) inserção com responsabilidade do fornecimento de informações básicas em SST, sobretudo aquelas que serão utilizadas para os indicadores reativos e pró-ativos de acompanhamento e avaliação; c) Inserção de cláusula de confidencialidade dos dados, comprometendo-se ao sigilo das informações, utilizando-as somente para acompanhamento das melhorias do ambiente de trabalho. O PRESENTE SERVIÇO CONTEMPLA: 1. Recebe ou capta solicitação da empresa para a		Mensal	12	6.000,00	72.000,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 5

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

implementação do Modelo E-SOCIAL/SST. 2. Realiza o cadastro do Órgão Público. 3. Realização atendimento, avaliação e Laudo de Insalubridade e Periculosidade nos ambientes de trabalho emitido por equipe formada médico especialista em saúde do trabalhador, engenheiro técnico em segurança do trabalho e técnico em segurança do trabalho. 4. Emissão de Laudo de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. As informações do LTCAT fazem parte do PPRA, atendendo desta maneira a Instrução Normativa IN 99/03 do INSS. 5. Eventos do eSocial em Saúde e Segurança do Trabalhador e: 6. Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme determinado pela NR 01 do Ministério do Trabalho e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) 7. Gestão do eSocial 8. Envios de Informações 9. Documentos 10. Emissão de PPP 11. Treinamentos (realização de programas de capacitação de eventos de SST) - SENDO OBRIGATORIO QUE O SERVIÇO SEJA PRESTADO IN LOCO NA SEDE DO MUNICIPIO ORC, COM PRESENÇA DE TODOS OS PROFISSIONAIS CONFORME ITEM 9.2.11, BEM COMO SERÁ REALIZADO VISITAS MÊNSAIS. FICA SOBRA TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O SIGILO DE INFORMAÇÕES COLETADA, BEM COMO A RESPOSABILIDADE DA VERACIDADES DOS DADOS E INFORMAÇÕES SOBRA TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, FICA TAMBÉM OBRIGADA A REALIZAÇÃO DA



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 6

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS CONCERNETE A SST, SENDO ATRASSO, FALTA DE INFORMAÇÃO OU QUAQUER OUTRO ATO INERENTE AO OBJETO DESTA SERVIÇO SOBRE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE.						
TOTAL						72.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00060/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Pág. 7

casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00060/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 50.905.102/0001-24.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 72.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 29 de Setembro de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Pág. 8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios do tipo Guloseimas, para realização de eventos em diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 62.872,40; RAMALHO MAGAZINE LTDA - R\$ 21.650,50.

Marizópolis - PB, 05 de Outubro de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios do tipo Guloseimas, para realização de eventos em diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 62.872,40; RAMALHO MAGAZINE LTDA - R\$ 21.650,50.

Marizópolis - PB, 06 de Outubro de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios do tipo Guloseimas, para realização de eventos em diversas secretarias do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 06/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00240/2023 - 06.10.23 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 62.872,40; CT Nº 00241/2023 - 06.10.23 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - R\$ 21.650,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2023

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 9

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00056/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios do tipo Guloseimas, para realização de eventos em diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº
01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS						
CNPJ: 50.430.482/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Bala de goma sabor frutas sortidas. Balas de goma de amigo sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango caixa com 30 und de aproximadamente 30g		CX	150	21,49	3.223,50
7	Paçoca quadrada, display contendo 50 unidades embaladas individualmente.		CX	150	25,96	3.894,00
9	Goma de mascar sabores diversos, caixa entre 400 e 450g		CX	150	13,26	1.989,00
10	Amendoim sem pele pacote com 1,44kg contendo aproximadamente 60 unidades de aproximadamente 24g.		PCT	125	40,60	5.075,00
11	Bala mastigável com sabor de iogurte de morango. Embalagem de aproximadamente 500g contendo		PCT	200	10,33	2.066,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 10

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

	aproximadamente 120 unidades.					
14	Salgadinho grânulos de milho com granulometria fina, obtidos a partir de milho integral selecionado de aproximadamente 30g cada		UND	3500	2,06	7.210,00
16	Biscoito Wafer com Recheios variados de aproximadamente 35g cada		UND	3500	0,93	3.255,00
17	Bebida láctea sabor chocolate, 200ml cada.		UND	1000	1,59	1.590,00
18	Refrigerante pet 200ml cada		UND	2000	1,44	2.880,00
20	Pacote contendo 50 unidades de pirulito de 12 gramas cada, embalados individualmente. Peso total da embalagem 600 gramas.		PCT	150	19,09	2.863,50
22	Display com 48 unidades de Creme Sabor Chocolate e Sabor artificial de leite e avelãs.		CX	170	20,92	3.556,40
23	Pirulito com Chiclete, pacote com 600g sabores variados.		PCT	150	15,76	2.364,00
24	Pirulito de frutas sortidas com creme de recheio, vários sabores, pacote com aproximadamente 500g		PCT	150	15,49	2.323,50



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 11

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

26	Bombom Recheado com Cobertura de Chocolate ao Leite, Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote de 1 kg		PCT	50	52,89	2.644,50
28	Refrigerante de laranja, 2 litros.		UND	300	5,70	1.710,00
29	Refrigerante de guaraná, 2 litros.		UND	300	5,36	1.608,00
30	Refrigerante a base de cola, 2 litros.		UND	300	6,52	1.956,00
31	Folha para embrulho de Ovos de Páscoa dupla face várias estampas medindo 69 x 89 cm		UND	1200	2,70	3.240,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 12

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

33	SACOS P/ CACHORRO QUENTE 20x10cm - 100 UND		PCT	50	8,51	425,50
35	Pipoca tradicional pacote com 50 und de aproximadamente 15g cada		PCT	150	22,99	3.448,50
39	Água mineral em recipiente plástico com 500ml fardo com 12 unidades		FD	500	11,10	5.550,00
TOTAL						62.872,40

VENCEDOR: RAMALHO MAGAZINE LTDA						
CNPJ: 29.492.479/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Prato Plástico Descartável Raso 15 cm - c/ 10 unidades, diâmetro 15 cm, cor branca.		PCT	1000	2,65	2.650,00
3	Colher descartável grande, pacote com 50 und cristal/branca		PCT	150	2,40	360,00
4	Garfo descartável grande, pacote com 50 und cristal/branca		PCT	50	3,50	175,00
13	Sacola papel Kraft 17,5 x 8,5x 21,5cm, pacote com 10 unidades, cores variadas		PCT	200	11,55	2.310,00
19	Guardanapo Descartável de Papel crepado e seda 20x18cm		UND	300	2,15	645,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 13

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

	pacotes de 100 und cada.					
21	Sacolinha TNT com Fita aproximadamente 14x25cm com 10und		PCT	100	6,30	630,00
25	Balão cores variadas, Conteúdo da Embalagem: 50 unidades. Tamanho em Polegadas: N°8. Medida do balão cheio aproximadamente: Altura: 30cm x Largura: 20cm.		PCT	400	10,60	4.240,00
27	Copo plástico descartável 200ml, 100 unidades		PCT	1000	6,20	6.200,00
32	Pratos fundos descartáveis tipo cumbuca n° 15, pct com 10 und cada.		UND	500	2,30	1.150,00
36	Papel Presente Couché multicolor, 50x60cm pct com 100 und		PCT	10	46,45	464,50
37	Fita poli lisa diversas cores 16x50		UND	40	13,90	556,00
38	Laço fácil para presentes 18mmx35cm pacote com 10 unidades		PCT	100	4,40	440,00
40	Saco Presente Celofane Transparente 30x45 cm 50 Unidades.		PCT	200	9,15	1.830,00
TOTAL						21.650,50



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 14

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00056/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 15

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 16

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00056/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.
CNPJ: 50.430.482/0001-98.
Item(s): 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 39.
Valor: R\$ 62.872,40.
- RAMALHO MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 29.492.479/0001-02.
Item(s): 2 - 3 - 4 - 13 - 19 - 21 - 25 - 27 - 32 - 36 - 37 - 38 - 40.
Valor: R\$ 21.650,50.

Total: R\$ 84.522,90.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 06 de Outubro de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito